

RESOLUÇÃO Nº 1.277, DE 04 DE JULHO DE 2017
Documento nº 00000.041913/2017-32

Incluir o § 3º no artigo 2º da Resolução nº 1043, de 19 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, incisos IV e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 828, de 15 de maio de 2017, torna público, *ad referendum* da DIRETORIA COLEGIADA, que resolve:

Art. 1º Incluir o § 3º no artigo 2º na Resolução nº 1.043, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2017, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º O disposto no *caput* deste artigo vigorará para os setores de indústria e mineração a partir do dia 19 de julho de 2017. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU